



PROJETO DE LEI 061/2025

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 1.351.400,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

05.003 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1.031 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
102 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – 00105 – Equip e mat permanente.....R\$	220.250,00
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.031 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
169 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – 00304 – Equip. e material permanenteR\$	225.200,00
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0002.1020 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
423 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – 00501 – Equip e mat permanente.....R\$	100.000,00
08.002 – AGROPECUÁRIA	
26.782.0009.1.080 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS	
424 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – 00501 – Equip e mat permanente.....R\$	805.950,00
TOTAL.....R\$	1.351.400,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação pela alienação de bens, de dotações e fontes como segue:

FONTE 00105 – Alienações de veículos da Educação.....R\$	220.250,00
FONTE 00304 – Alienações de veículos da saúde.....R\$	225.200,00
FONTE 00501 – Alienações de veículos, máquinas e equip. adm. geralR\$	905.950,00
TOTAL.....R\$	1.351.400,00



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 02 de junho de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei, tratando de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação no exercício de 2025, sobre alienações de veículos e equipamentos conforme abaixo:

ADMINISTRAÇÃO GERAL – FONTE 00501

MARCA/MODELO	ANO	PLACA	ARREIMATE
FIAT/PALIO FIRE	2016/2016	BAK-4866	20.900,00
FORD/KA SE 1.0 HÁ C	2019/2020	BDI-4F7	28.500,00
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2012/2013	AVH-3708	20.700,00
VM/12.170BT (caçamba)	1998/1998	AHY-8211	53.800,00
M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2014/2014	AYE-4C60	257.100,00
TRATOR AGRALE RX110	2012	-	55.800,00
TRATOR MASSEY FERGUSON MF-4292	2014	-	103.200,00
RETROESCAVADEIRA RANDON	2018	-	112.200,00
RETROESCAVADEIRA XC MG	2019	-	74.950,00
MOTONIVELADORA KOMATSU GD555	2012	-	191.500,00
ESCAVADEIRA KOMATSU PC130	2016	-	181.000,00
VW/SAVEIRO 1.6	2004/2005	AMI-7589	9.200,00
GRADE ROMA	2000	-	9.050,00
CARRETINHA+DOLI+TANQUE ÁGUA	1998	-	10.050,00
TOTAL.....R\$			1.127.950,00
VALOR ORÇADO EM 2025.....R\$			- 250.000,00
POSSIVEL RENDIMENTO DE APLICAÇÃO.....R\$			+ 28.000,00
EXCESSO A SER CRIADO NA FONTE 00501.....R\$			905.950,00

EDUCAÇÃO – FONTE 00105

MARCA/MODELO	ANO	PLACA	ARREIMATE
M.BENZ/MASC GRANMINI	2009/2009	ARL-4965	67.150,00
IVECO/CITYCLASS 70C16	2011/2012	AVG-9132	48.900,00
M.BENZ/OF 1318	1995/1995	IDB-5982	26.500,00
IVECO/CITYCLASS 70C16	2009/2009	ARK-2567	7.700,00



VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	2012/2012	AVZ-7957	75.000,00
TOTAL.....R\$			225.250,00
VALOR ORÇADO EM 2025.....R\$			- 10.000,00
POSSIVEL RENDIMENTO DE APLICAÇÃO.....R\$			+ 5.000,00
EXCESSO A SER CRIADO NA FONTE 00105.....R\$			220.250,00

SAÚDE – FONTE 00304

MARCA/MODELO	ANO	PLACA	ARREIMATE
PEUGEOT/PARTNER REVES AMB	2018/2019	BCX-8H43	30.900,00
CHEVROLET/MONTANA PCIA A	2017/2018	BBV-8886	35.800,00
FORD/KA SE 1.0 HA C	2018/20149	BCR-2F28	19.050,00
FORD/KA ADVANCED 1.5 SDB	2018/2018	BBX-0331	17.150,00
VW/GOL SPECIAL MB	2015/2016	BAG-5562	24.850,00
RENAULT/MASTER RONTANAMB	2004/2004	ALS-0315	25.150,00
RANAULT/MASTER NIKS 16 P	2017/2018	BBU-8972	105.300,00
TOTAL.....R\$			258.200,00
VALOR ORÇADO EM 2025.....R\$			- 40.000,00
POSSIVEL RENDIMENTO DE APLICAÇÃO.....R\$			+ 7.000,00
EXCESSO A SER CRIADO NA FONTE 00304.....R\$			225.200,00

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que após aprovação e tramites de publicação, possamos utilizar os recursos nos INVESTIMENTOS necessários aos andamentos da Administração Municipal.

Pinhalão, 02 de junho de 2025

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal